



**Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte Comissão Eleitoral 2021 da Secretaria
Distrital do CBCE-DF**

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CBCE/DF - Gestão 2022/2023

Calendário Eleitoral

A Comissão Eleitoral, designada pela Secretaria Distrital de Brasília do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte em 22 de setembro de 2021 e por mim presidida, de acordo com a alínea "a" do Artigo 19, Cap. IV, do Estatuto da entidade, estabelece o calendário objetivando à eleição desta secretaria para o biênio 2022/2023.

Ficam assim designadas as datas para o calendário eleitoral do biênio 2022/2023:

01/10/2021 – Divulgação do edital e calendário eleitoral;

18/10/2021 – Primeiro dia para inscrições de chapas;

25/10/2021 – Último dia para as inscrições de chapas;

27/10/2021 a 29/10/2021 - Divulgação das chapas inscritas com os respectivos programas. Envio de correspondência eletrônica aos sócios com orientação quanto ao procedimento eleitoral para o voto eletrônico;

22/11/2021 a 26/11/2021 - Período de votação em urna eletrônica;

26/11/2021 – Apuração dos votos;

29/11/2021 a 06/12/2021 – Prazo para divulgação do resultado final da eleição através da página do CBCE, redes sociais e por mensagem eletrônica;

09/12/2021 – Posse da Secretaria Estadual do CBCE/DF - Gestão 2022/2023.

CRITÉRIOS E OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1) As inscrições além de observarem o seu período, deverão conter o nome da chapa, os nomes dos candidatos aos cargos com dados curriculares resumidos

e o programa da chapa. As inscrições deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico: **eleicaocbcedf2021@gmail.com**

2) De acordo com o regimento das secretarias estaduais do CBCE (parágrafo único do art. 5, cap II; parágrafo 2 do art. 6, cap. IV, parágrafo 2 do cap I), candidatos à eleição não poderão compor a Comissão Eleitoral; cada chapa inscrita na eleição poderá indicar um representante para acompanhar os trabalhos as comissão eleitoral;

3) Somente poderão ser votados para a Secretaria Estadual do CBCE/DF, associados efetivos com período de admissão no quadro associativo superior a 90 dias da data de votação. É necessário o título acadêmico mínimo de mestre para o cargo de secretário e secretário adjunto. (art. 2, cap. I do regimento das secretarias estaduais do CBCE);

4) Poderão votar todos os associados (efetivos e estudantes) com período de admissão superior a 90 dias a data de votação (parágrafo 23, art. 5, cap II do estatuto do CBCE);

5) De acordo com o estatuto (art. 20 e 21, cap IV) o acesso à urna eletrônica, sistema de votação que será adotado nestas eleições, bem como a(s) carta(s) programáticas da(s) chapa(s) inscrita(s), deverão ser enviadas: a) aos sócios quites com a anuidade de 2021 paga; b) aos sócios em atraso de até duas anuidades;

6) Os votos dos associados não quites serão aceitos desde que saldem seus débitos no período previsto para recebimento das senhas.

Sendo esses os encaminhamentos pertinentes ao processo eleitoral para a secretaria do CBCE/DF, biênio 2022/2023, esta comissão determina a imediata publicação do referido edital.

Brasília, 29 de setembro de 2021.

**VITOR HUNGARO
PEDRO FERNANDO AVALONE DE ATHAYDE
JONATAS MAIA DA COSTA
PEDRO OSMAR FLORES DE NORONHA FIGUEIREDO**

Comissão Eleitoral